



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3179-21/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$80.00,00 (OITENTA MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0201 - GABINETE DO PREFEITO

2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE

(001)319011000000000001 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal.....R\$50.000,00

Órgão 0502 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2046 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

(210)339011000000000001 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal.....R\$18.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2106 - MANTER PROJETO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

(399)319011000000004011 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal.....R\$7.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2083 - MANTER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

(427)319011000000000040 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal.....R\$5.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

1034 - PAVIMENTAR VIAS URBANAS

(458)449051000000001049 - Obras e instalações.....R\$80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda